



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de horas máquina (escavadeira hidráulica), conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 22 de abril de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 15 de abril de 2025.

Maurício Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passa Sete

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 030/2025

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	2000	Locação para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com operados/motorista, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas e, equipado com concha de carga com capacidade mínima de 0,71m ³ (ano igual ou superior a 2023)		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de abril de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete - RS

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal- Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Necessidade: Contratação de serviços de máquinas Escavadeira Hidráulica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste processo visa o serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica para atender à urgente demanda o contrato incluirá a locação de serviços de máquina (escavadeira hidráulica) para execução de serviços de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal e reservação de água, conforme orientações contidas na Portaria CM/RS nº 02/2025 que disciplina a aplicação dos recursos transferidos modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento recebidos através do FUNDEC/RS do FUNDEC/RS de onde provem os recursos para essa contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO
01	Locação para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com operador/motorista com peso operacional de no mínimo de 14 toneladas e, equipado com concha de carga com capacidade mínima de 0,71m ³ (ano igual ou superior a 2023)	HORA	504	408,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.538/2025. A contratação será feita diretamente com a empresa fornecedora, respeitando os princípios da administração pública e garantindo a proposta mais vantajosa para o município. O contrato incluirá a locação de máquina pesada (escavadeira hidráulica) para execução de serviços de escavação, limpeza, reforma, ampliação



de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, atendendo a demanda urgente dos produtores rurais em tempo de evitar que ocorra a morte de animais devido à falta de água nas propriedades. A locação surge como a melhor solução, pois além de garantir um rápido atendimento da situação emergencial garante as famílias rurais um serviço que visa mitigar os efeitos devastadores da estiagem traz um alento a falta de água que impacta econômica e socialmente a população do município afora os prejuízos psicológicos que impactam a vida das pessoas afetadas pela persistente estiagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal nº 2.538/2025.

4.2 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas com e apresentar atestado de capacidade técnica com comprovação de aptidão emitido por pessoa jurídica de direito público.

4.3 Possuir em seu quadro de funcionários operadores capacitados e com experiência comprovada.

4.3 A contratada deverá possuir as máquinas conforme o objeto seguindo todas as especificações exigidas.

4.4 O serviço deverá ser iniciado até (02) dois dias úteis após assinatura do contrato nos locais determinados pelas secretarias responsáveis ou funcionário designado para tal função:

4.5 Comprovar mediante documentação a propriedade ou locação da máquina em nome da empresa no momento que for solicitado a documentação pelo contratante.

4.6 Apresentar laudo técnico assinado por engenheiro mecânico com registro na entidade profissional atestando o bom funcionamento do equipamento.

4.7 Possuir no quadro técnico da empresa engenheiro ambiental responsável para supervisionar e orientar o andamento dos serviços afim de evitar possíveis danos ao meio ambiente, fauna e flora.

4.8 Possuir no quadro técnico da empresa ou contratado Engenheiro Civil responsável, afim de acompanhar eventuais obras e serviços emitir ART de conclusão após o término do contratos caso seja necessário.

4.9 A empresa deverá estar devidamente registrada junto ao CREA e/ou CAU, e também seu responsável técnico, sendo que este deverá se responsabilizar tecnicamente pela obra ou serviço durante a execução contratual.



4.10 As máquinas/equipamentos a serem utilizadas para realizar os serviços do objeto licitado deverão estar equipadas com algum tipo de rastreador que permita que o fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços em tempo real.

4.11 O licitante contratado para prestação dos serviços deverá observar:

- a)** manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações exigidas na licitação;
- b)** providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo contratante;
- c)** arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- d)** fornecer para seus funcionários (operadores de máquinas) os equipamentos de proteção individual (EPIS), além de se responsabilizar por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer durante a execução dos serviços por falta de segurança ou equipamentos adequados.
- e)** arcar com custos de manutenção, reposição de peças e combustível, necessários para o normal funcionamento das máquinas;
- f)** manter os funcionários devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos assim como cumprimento de todas as demais obrigações;
- g)** substituir qualquer funcionário seu, mediante simples pedido do contratante cuja a presença seja desaconselhável para o bom andamento dos serviços, ou qualquer outro motivo que o contratante julgue necessário;
- h)** comprovar experiências dos operadores de no mínimo 01 ano;

4.12 Os serviços deverão atender adequadamente as necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil afim de permitir completa atendibilidade das demandas.

4.13 Verificada a não-conformidade de algum requisito da contratação, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (02) dois dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

4.14 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2. Certidão negativa de débitos federais;



3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

4.15. A CONTRATANTE terá as seguintes obrigações:

4.15.1. Efetuar o pagamento, decorrente da execução do presente objeto nos prazos e condições estabelecidas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação em questão tem como objetivo a locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica), contrato incluirá a locação de serviços de máquina para execução de serviços de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal e reservação de água, conforme orientações contidas na Portaria CM/RS nº 02/2025 que disciplina a aplicação dos recursos transferidos modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento recebidos através do FUNDEC/RS e a vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo Coordenador de Defesa Civil que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em etapas conforme a execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal e relatório que incluirá o nome do beneficiário com respectivo CPF e assinatura do produtor e ateste do fiscal do contrato, observando, por fim, o cronograma de pagamento adotado pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 205.798,32**. Sendo este o valor médio previamente estimado.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, a escolha dos fornecedores foi realizada após pesquisa a fim de verificar quais empresas forneciam o objeto em questão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da dotação orçamentária referente Ação 2423- AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, com recursos repassados ao município através do FUNDEC-RS

Passa Sete, 08 de abril de 2025.

Lucia Aparecida de Moura

Coordenadora Municipal de
Proteção e Defesa Civil

AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

MAURICIO AFONSO RUOSO
PREFEITO MUNICIPAL